DIÁRIO OFICIAL

Pagina 1

Do Município de Jeriquara/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.18
Horas: 06:12:45

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quarta - Feira, 18 de Julho de 2018 | Número 071

NESTA EDIÇÃO:

	Página
Expediente	01
Decretos – PM – 2018	01 á 02
Noticia I – O inverno 2017 será o mais rigoroso dos últimos 100 anos.	02

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
CEP 14450-000 /BAIRRO CENTRO
JERIQUARA/SP
www.jeriquara.sp.gov.br
prefeitura@jeriquara.sp.gov.br
Fone: (16) 3134-8700
CNPJ: 45.353.315/0001-50

PODER EXECUTIVO
Eder Luiz Carvalho Gonçalves – Prefeito
Carlos Eduardo Leone – Vice-prefeito
Joelma Costa Morais Gonçalves – FUNSOL
Carlos Eduardo Barbosa Teixeira – Jurídico
Denner Manoel dos Reis – Jurídico
Daniela do Carmo Melo Pinheiro – Engenharia
Elaine Pinheiro de Paula Mansano Garcia – Educação
Juliana Sarreta Lucindo – Saúde
Rosani Veiga de Oliveira – Social
Antonio Carlos Gomes – Almoxarifado

PODER LEGISLATIVO
José Arquias Ferreira Alves – Presidente
Marli Maria Dias – Vice-presidente
Luiz Paulo Gomes Ribeiro – 1º Secretario
Paulo Luiz Vieira – 2º Secretario
Alberico Nonato Coelho
Altair Elias da Silva
Cintia de Paula Costa
Ismael Donizete Vieira Borges
Roberto de Lima

LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

Decretos – PM 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1289 , DE 10 DE MAIO DE 2018 - LEI N.792

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JERIQUARA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$42.000,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **42.000,00**

02 01 30 Fundo Munic de Assist Social

39	08.244.0120.2028.0000 3.3.90.14.00 01 510 000	Manut do Fundo Munic de Assist Social DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	6.000,00 F.R.: 0 01 00
42	08.244.0120.2028.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Manut do Fundo Munic de Assist Social OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00

02 01 70 Fundo Municipal do Idoso

71	08.241.0095.2015.0000 3.3.90.39.00 01 510 000	Manuenção de Assistência ao Idoso OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	10.000,00 F.R.: 0 01 00

02 04 10 Fundo Municipal de Saúde

114	10.301.0150.2082.0000 3.3.90.30.00 05 301 002	Manutenção Atenção Básica-PAB FIXO MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA	12.000,00 F.R.: 0 05 13
116	10.301.0150.2082.0000 3.3.90.39.00 05 301 002	Manutenção Atenção Básica-PAB FIXO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ATENÇÃO BÁSICA	1.000,00 F.R.: 0 05 13

02 05 10 Ensino Infantil

149	12.365.0210.2090.0000 3.3.90.36.00 01 213 000	Manutenção Infantil-Pré-Escola OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA	2.000,00 F.R.: 0 01 00

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1289 , DE 10 DE MAIO DE 2018 - LEI N.792

02 05 50 Merenda Escolar

220	12.365.0212.2111.0000 3.3.90.30.00 01 110 000	Manutenção PNAE Infantil-Creche MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	1.000,00 F.R.: 0 01 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 20 Pessoal

92	99.999.0046.0999.0000 9.9.99.99.00 01 110 000	Reserva de Contingência RESERVA DE CONTINGÊNCIA TESOURO GERAL	-42.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00

Anulação (-) **-42.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JERIQUARA, 10 de maio de 2018

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal

Viva seu município
O Compromisso de Todos Começa Aqui

DIÁRIO OFICIAL

Pagina 2

Do Município de Jeriquara/SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA

Assinado de forma Digital por: PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Dados: 2018.07.18
Horas: 06:12:45

= De acordo com a Lei Complementar n.º 085/2017 de 19 de Dezembro de 2017 =
(Referência – Projeto de Lei Complementar n.º 012/2017 de 28 de Novembro de 2017)
(Referente – Autografo de Lei n.º 058/2017 de 19 de Dezembro de 2017

Ano 01 | Jeriquara/SP, Quarta - Feira, 18 de Julho de 2018 | Número 071

PREFEITURA MUNICIPAL DE JERIQUARA
Rua Jonas Alves Costa, 559
45353315/0001-50 Exercício: 2018

DECRETO Nº 1290 , DE 25 DE MAIO DE 2018 - LEI N.807

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JERIQUARA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$103.700,00 distribuidos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **103.700,00**

02 06 20 Serv e Obras de Eng e Planejamento
292 15.451.0280.1192.0000 Desapropriação de áreas p/constr de casas populares 103.700,00
4.4.90.61.00 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

02 02 20 Pessoal
92 99.999.0046.0999.0000 Reserva de Contingência -103.700,00
9.9.99.99.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

Anulação (-) **-103.700,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JERIQUARA, 25 de maio de 2018

Eder Luiz Carvalho Gonçalves
Prefeito Municipal





Noticia I – O inverno 2017 será o mais rigoroso dos últimos 100 anos.



O inverno 2018 será o mais rigoroso dos últimos 100 anos?

Informações difundidas nas redes sociais dão conta de que o inverno de 2018 será um dos mais rigorosos dos últimos tempos. De acordo com o Instituto Nacional de Meteorologia, é mais um boato da Internet. As informações que se tornaram virais foram desmentidas recentemente pelo órgão federal, através de nota de esclarecimento. **Confira, na íntegra.** Compete ao Instituto Nacional de Meteorologia, instituição oficialmente responsável pelas informações meteorológicas e climatológicas do País, esclarecer a veiculação de notícia que tem circulado nas redes sociais de que o inverno de 2018 no Brasil será o mais rigoroso dos últimos 100 anos. Informamos que TAL INFORMAÇÃO NÃO PROCEDE, pois, não possui qualquer fundamento técnico/científico, nenhuma base de estudo de pesquisa climatológica ou de previsão climática. Segundo registros históricos, a climatologia dos invernos mais severos que se destacaram no Brasil originadas de ondas de frios que atingiram as regiões Sul, Sudeste, Centro-Oeste e Norte ocorreram em:

18 DE JULHO DE 1975 (A MAIS INTENSA: -10,0°C, em Guarapuava/PR),
31 DE MAIO DE 1979 (-0,7°C, em Orleans/SC),
21 DE JULHO DE 1981 (-8,4ºC, em Maria da Fé/MG),
JULHO DE 1985 (-4,8ºC, dia 11/07, em Campos Novos/SC),
26 DE JUNHO DE 1994 a 10 DE JULHO DE 1994 (-6,2ºC, dia 26/06, em Bom Jesus/RS),
JULHO DE 1999 (-1,5ºC, dias 05/07 e 31/07, em Bom Jesus/RS),
JULHO DE 2000 (-9,0ºC, dia 14/07, em São Joaquim/SC) e
JULHO DE 2017 (-4,0ºC, dia 19/07, em Irati/PR).

Comunicamos ainda que a grande maioria dos modelos de previsão de temperaturas para o inverno de 2018 indicam que teremos condições dentro da normalidade, com algumas ondas de frio que devem atingir até a parte sul da Região Norte do Brasil. Francisco de Assis Diniz. Diretor do INMET.